

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO, Prefeito do Município de Coxixola, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e

CONSIDERANDO que a última atualização monetária das diárias previstas na Lei 107/2005, foi realizada em 2013, através do Decreto 004/2013;

CONSIDERANDO a alta da inflação, alta no custo do combustível, impactando consideravelmente as locomoções por veículo automotor;

CONSIDERANDO que o percentual acumulado do IPCA é de 63,11% no período de 2013 a agosto de 2021;

CONSIDERANDO que a SELIC variou, no período o fator acumulado de multiplicação em 2,026;

DECRETA:

Art. 1. Fica determinada a recomposição inflacionária do valor das diárias, aplicando a variação da Taxa Selic (Sistema de Liquidação de Custódia) no período 2013 a 2021, aplicando o percentual de multiplicação em até 2,026.

Parágrafo 1. A variação do valor das diárias fica estipulados em A – Estado da Paraíba ou demais estados do Nordeste ou B – Em outros Estados da Federação, eliminando o valor da Tabela A anteriormente estipulada, com valores cotados a partir da TABELA B.

Art. 2. Ficam mantidas as condições já previamente estipuladas para concessão de diárias aos servidores públicos, previstas na Lei 107/2005.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coxixola – PB, 6 de outubro de 2021.

  
NELSON JOSÉ NEVES HONORATO

Prefeito Municipal



Filtros aplicados: *Tipo de consulta: período; Data inicial: 01/01/2013; Data final: 06/10/2021.* Total de 1 registro(s) encontrado(s).  
Consulta efetuada em 06/10/2021 às 15:54:29.

Período	Fator acumulado
02/01/2013 a 06/10/2021	2,02604600880177